



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 17/2025

INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE UM LAR PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

GRINGO DO BARREIRO – PL e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de construção de um lar para acolhimento de pessoas idosas no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que inúmeras pessoas idosas enfrentam dificuldades relacionadas ao abandono, à falta de assistência médica adequada e à ausência de suporte familiar, além disso, em Sorriso, a demanda por um espaço especializado de acolhimento para essa população vem crescendo, tornando-se urgente a implementação de um serviço que proporcione cuidados contínuos, assistência social, médica e psicológica, além de atividades que promovam o bem-estar e a qualidade de vida dos residentes, de modo que um lar de acolhimento estruturado permitirá que idosos em situação de vulnerabilidade tenham ambiente seguro, confortável e com acompanhamento especializado, reduzindo os riscos de exclusão e negligência;

Considerando que a construção de um lar para acolhimento de pessoas idosas encontra respaldo em diversas legislações que garantem os direitos das pessoas idosas e a responsabilidade do poder público na oferta de assistência adequada, com ênfase especial destaca-se o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n. 10.741/2003), em seu art. 2º: "a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade."; art. 3º: "é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária."; além disso, a Política Nacional do Idoso (Lei n. 8.842/1994) reforça a necessidade de ações governamentais voltadas à promoção da qualidade de vida e da assistência integral à população idosa, garantindo sua proteção e inclusão na sociedade;

Considerando que a construção de um lar para acolhimento de pessoas idosas trará benefícios significativos para o município de Sorriso e o espaço servirá como local de acolhimento seguro, em que idosos poderão receber acompanhamento médico regular, suporte psicossocial e atividades recreativas que contribuam para o seu bem-estar físico e emocional e, além disso, a



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

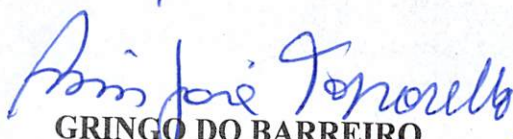
criação desse equipamento social permitirá a geração de empregos diretos e indiretos, fortalecendo a economia local e ampliando os serviços oferecidos na área da assistência social;

Considerando que também será relevante o impacto positivo para as famílias que não possuem condições de prestar assistência adequada à seus familiares idosos, proporcionando uma alternativa digna para aqueles que necessitam de cuidados especializados;

Considerando que o lar de acolhimento também poderá firmar parcerias com instituições de ensino, permitindo a participação de estudantes da área da saúde e do serviço social no atendimento às pessoas idosas, promovendo integração intergeracional e incentivando a formação de novos profissionais capacitados para lidar com essa parcela da população;

Considerando a função assessora dos Vereadores em indicar melhorias no âmbito municipal, sugere-se ao Poder Executivo, a adoção de providências para construção de um lar de acolhimento para pessoas idosas diante da necessidade de ampliar as políticas públicas voltadas à proteção e assistência à população idosa com a construção de um equipamento social que garantirá ambiente digno, acolhedor e seguro para idosos em situação de vulnerabilidade, assegurando a efetivação de seus direitos conforme previsto na legislação brasileira;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2025.


GRINGO DO BARREIRO

Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI

Vereador Republicanos


ADIR CUNICO

Vereador NOVO


BRENDO BRAGA

Vereador Republicanos


DARCI GONÇALVES

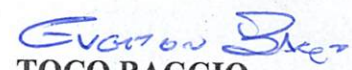
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER


Vereador PSDB


EMERSON FARIAS

Vereador PL


TOCO BAGGIO

Vereador PSDB


Profª SILVANA PERIN

Vereadora MDB


WANDERLEY PAULO

Vereador PP